



OF. CIRC/SINSEM/072/2026

Governador Valadares, 22 de abril de 2026.

Ao Exmo.

Sandro Lúcio Fonseca

Prefeito Municipal de Governador Valadares

C/C Ana Paula Miranda Rodrigues - Secretária Municipal de Administração

C/C Nair Maria da Cunha de Freitas - Secretária Municipal de Educação

Assunto: Pagamento do piso do magistério e decisão STF

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Servidores Municipais de Governador Valadares, pessoa jurídica de direito privado, representado neste ato por sua Presidenta, Sra. Sandra Maria Perpétuo, vem, respeitosamente, perante V. Ex.^a, reiterar o seguinte requerimento:

Como é de conhecimento de V. Ex.^a, o Ministério da Educação (MEC) publicou, em 30/01/2026, a Portaria nº 82/2026, que fixa o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

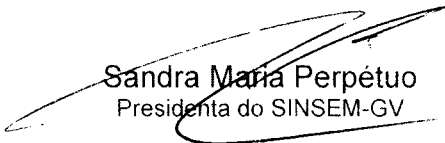
Importante destacar que, em 16/04/2026, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 1.487.739, com repercussão geral (Tema 1.308), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o piso salarial nacional dos profissionais da educação básica da rede pública também se aplica aos professores contratados temporariamente. Segundo o entendimento da Corte, a Constituição Federal não restringe o pagamento do piso aos profissionais efetivos integrantes de carreira, alcançando todos os profissionais do magistério, independentemente do vínculo contratual.

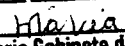
Entretanto, no Município de Governador Valadares, o valor do salário-base para Professor com nível superior em início de carreira (Letra A – Plano de Carreira), tanto para servidores efetivos quanto para contratados, é de R\$ 3.743,86 e R\$ 3.845,63, valores significativamente inferiores ao piso nacional estabelecido.

Considerando que os municípios, assim como a União, os Estados e o Distrito Federal, não podem fixar vencimento inicial abaixo do piso salarial nacional para a jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, requeremos mais uma vez a imediata correção desta situação, com a devida aplicação da legislação vigente, assegurando aos profissionais do magistério público da educação básica o recebimento de, no mínimo, o piso salarial profissional nacional.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sandra Maria Perpétuo
Presidenta do SINSEM-GV

RECEBEMOS
24/04/26

Assessoria Gabinete do Prefeito